



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROEITO DE LEI N.º 119/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.055.135,60 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, centos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.004.00.000.0000.0.000 -	0020		
09.004.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.004.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.004.18.541.0029.0.000 -	Programa de Preservação e Conservação Ambiental		
09.004.18.541.0029.1.115	Revitalização do Lago do Jardim Botânico		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	2.055.135,60
TOTAL	2.055.135,60

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro, na Rubrica 2590.01.00.00 – Outras Receitas – Fonte 01000, as quais serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura, quando ocorrer o excesso de arrecadação.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorzes.


Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 119/2014

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de projeto de lei especial por estarmos abrindo somente agora no orçamento programa em execução, em razão de o valor a serem incluídos no orçamento, ser um valor residual de contrato por meio da negociação entre o Município e a Sanepar. O primeiro, o Município, tem como objetivo o interesse de investir em obras de meio ambiente com a revitalização do Lago do Jardim Botânico. E, o segundo, a Sanepar, por estar negociando um contrato de concessão para a exploração de serviços de águas e esgoto e ter como premissa básica investir na preservação e conservação do meio ambiente, imprescindíveis para a manutenção dos mananciais e, portanto perenizar a continuidade do serviço.

Portanto, são obras de interesse comum entre as partes, bem como de interesse dos munícipes, que além da conservação e preservação, serão ampliadas as áreas de lazer no centro urbano do Município para que a população possa ter uma melhor qualidade de vida com esses novos equipamentos públicos.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores que o projeto seja apreciado e votado em regime de urgência, para dar início ao processo licitatório o mais breve possível e iniciar as obras. Por isso, estamos pedindo a colaboração de todos.


Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 119/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de valor residual de contrato advindo da negociação entre o Município e a Sanepar, e que tem por objetivos: revitalização do Lago do Jardim Botânico e a preservação e conservação e manutenção dos nossos mananciais, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 17/2014-CLJRF

Ivaiporã, 13 de outubro de 2014.

Assunto: Projeto de Lei nº 117/2014, 118/2014 e 119/2014

Resposta:

- Ofício 579/2014 - PMI - DA
- Ofício 580/2014 - PMI - DA

Senhor Prefeito,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, representada por seus membros que o presente subscreve, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, sob a égide do disposto no art. 60, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, mui respeitosamente, solicitar informações inerentes aos Projetos de Leis nsº 117/2014, 118/2014 e 119/2014, para posterior prosseguimento da propositura, quanto aos seguintes pontos:

Cf. 580/2014 **Projeto de Lei nº 117/2014 - Centro Cultural - Melhor Idade.**

07 a) Apresentar cópia do projeto de execução da obra e projeto arquitetônico, igualmente, cópia do contrato de convênio da obra.

Cf. 530/2014 **Projeto de Lei nº 118/2014 - Serviços**

a) Apresentar informações e dados concernentes ao certame licitatório realizado em favor da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados de limpeza pública, para o exercício vigente.

b) Apresentar cópia da Ata do respectivo certame. *veredicto do contrato 6/2015*

Cf. 530/2014 **Projeto de Lei nº 119/2014 - Revitalização do Lago Jardim Botânico**

07 a) Apresentar informações sobre o projeto de revitalização do Lago Jardim Botânico, contendo descrição detalhada dos serviços que serão realizados, valores específicos e prazo de execução.

07 b) Apresentar cópia de respectivo projeto arquitetônico.

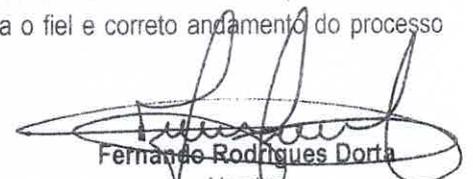
07 c) Informações acerca do certame licitatório eventualmente realizado, igualmente, apresentado cópia da respectiva ata de licitação.

Lembramos que as reuniões da Comissão acontecem todas as segundas-feiras em horários alternados, de acordo com a disponibilidade dos pares.

Do exposto, visando garantir a legalidade dos atos entre os Poderes, solicitamos o atendimento na prestação das informações requisitadas, igualmente, para o fiel e correto andamento do processo legislativo.


Nadir Máciel
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito
Ivaiporã - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 580/2014/PMI/DA

Ivaiporã, 24 de outubro de 2014.

Assunto: Ofício 17/2014 -- CLJRF

Prezados Senhores Vereadores,

Em atenção ao solicitado, passamos a prestar os seguintes esclarecimentos:

PLE 117/2014:

- a) Segue cópia do projeto arquitetônico e cópia de contrato/convênio da obra.

PLE 119/2014:

- a) Segue relatório contendo descrição detalhada da obra de revitalização do Lago Jardim Botânico, ressaltando que a planilha de custos está em fase final de elaboração, cabendo à Diretoria de Obras, prestar maiores esclarecimentos, se necessário;
- b) Informamos que ainda não se possui projeto arquitetônico de referida obra, estando o mesmo em fase de elaboração, cabendo à Diretoria de Obras, prestar maiores esclarecimentos, se necessário;
- c) Informamos, que ainda não fora realizado processo licitatório, estando no aguardo da aprovação do respectivo projeto de Lei para a abertura do certame.

Sendo o que tínhamos a informar em referência a referidos Projetos de Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas estimas e consideração.

Respeitosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração.

Aos Senhores Vereadores:
NADIR MACIEL
AILTON STIPP KULCAMP
FERNANDO RODRIGUES DORTA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 18/2014-CLJRF

Ivaiporã, 28 de outubro de 2014.

Assunto: Projeto de Lei nº 119/2014

Senhor Prefeito,

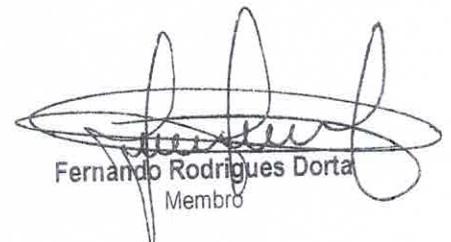
A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, representada por seus membros que o presente subscreve, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, sob a égide do disposto no art. 60, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, mui respeitosamente, após o recebimento de ofício nº 580/2014/PMI/DA, informar que o **Projeto de Lei nº 119/2014**, será arquivado temporariamente até que sejam atendidas as solicitações constantes do item 'a' do Ofício nº 17/2014-CLJRF (cópia anexa) para posterior prosseguimento da propositura.

Lembramos que as reuniões da Comissão acontecem todas as segundas-feiras em horários alternados, de acordo com a disponibilidade dos pares.

Do exposto, visando garantir a legalidade dos atos entre os Poderes, solicitamos o atendimento na prestação das informações requisitadas, igualmente, para o fiel e correto andamento do processo legislativo.

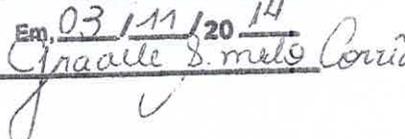

Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito
Ivaiporã - PR

SEÇÃO DE PROTOCOLO
DECLARO QUE RECEBI

Em, 03/11/2014

Grazielle S. Melo Coriá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 610/2014/PMI/DA

Ivaiporã, 7 de novembro de 2014.

Assunto: Ofício 18/2014 – CLJRF.

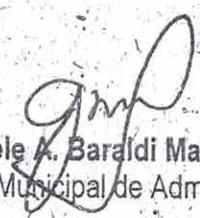
Prezados Senhores Vereadores,

PLE 119/2014

Em atenção ao solicitado através do Ofício 18/2014 – CLJRF, encaminho para apreciação o memorial descritivo da obra, bem como, planilha orçamentária da mesma.

Sendo o que tínhamos a informar em referência a referidos Projetos de Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas estima e consideração.

Respeitosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 10518/14
Ivaiporã, 07 de 11 de 2014

Aos Senhores Vereadores:

NADIR MACIEL

AILTON STIPP KULCAMP

FERNANDO RODRIGUES DORTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR

PLE 119/2014

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

OBRA – REVITALIZAÇÃO LAGO JARDIM BOTÂNICO

PROPRIETARIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

SILVANA RODRIGUES ZURLO

ARQUITETA E URBANISTA – CAU A23835-0

AUTOR DO PROJETO

PREFEITO MUNICIPAL

IVAIPORÃ, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras de revitalização do Lago do Jardim Botânico.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipais vigentes e pertinentes.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

Revitalização de área verde, com construção de pista de caminhada, recuperação de ciclovia, construção de orquidário, lanchonete, quiosque para feira, pista de skate, mirantes, pontes, área de estacionamento, quadra coberta, quadra de areia, campo de futebol, viveiros, reforma de residência para instalação do Departamento do Meio Ambiente, instalação de mobiliário urbano, como, bancos, lixeiras e luminárias e instalação de play ground em eucalipto tratado.

1. REVITALIZAÇÃO DA ÁREA VERDE

- 1.1- Canalização de água;
- 1.2 – Limpeza do Terreno e Movimento de Terra;
- 1.3- Roçada e reposição de grama;

2. PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA

- 2.1 – Recuperação de pista existente (ciclovía);
- 2.2 – Construção de pista de caminhada;

3. CONSTRUÇÕES

- 3.1- Orquidário;
- 3.2- Viveiros;
- 3.3- Lanchonete;
- 3.4- Quiosque para feira;
- 3.5- Pista de Skate;
- 3.6- Quadra de areia e Campo de Futebol;
- 3.7- Estacionamento;
- 3.8- Quadra Poliesportiva Coberta;
- 3.9- Mirante e Pontes;
- 3.10- Portais;
- 3.11- Reforma e Ampliação casa em madeira;

4. EQUIPAMENTOS

- 4.1 – Bancos;
- 4.2 – Luminárias;
- 4.3 – Lixeiras;
- 4.4 – Play Ground;

5. PAISAGISMO

- 5.1- Plantio de grama;
- 5.2- Plantio de árvores frutíferas;
- 5.3- Plantio de árvores ornamentais;
- 5.4- Instalação do Labirinto Verde;

6. LIMPEZA GERAL DA OBRA

1. REVITALIZAÇÃO DA ÁREA VERDE:

1.1 Canalização e Drenagem da água:

Todas as nascentes deverão ser preservadas e a água vertente será tubulada até o lago.

1.2 Limpezas do Terreno e Movimento de Terra:

O terreno terá que ser totalmente limpo antes do início da obra que compreenderá os serviços de capina e nivelamento do terreno com máquina niveladora.

1.3 Roçada e Reposição de Grama:

As áreas onde predomina o capim será totalmente roçada e a terra deverá ser preparada para receber grama de boa qualidade.

2. PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA:

2.1 Pistas de Caminhada:

Ao lado da pista existente será construída pista par caminhada com 1,50 metros de largura com piso Inter travado, tipo paver na cor natural com espessura de 5cm. O assentamento do piso deverá ser feito em solo devidamente compactado e seguindo as especificações do fabricante conforme o travamento e rejuntamento.

2.2 Ciclovia:

A pista existente em pavimentação asfáltica será utilizada como ciclovia, a mesma deverá ter as partes danificadas devidamente recuperadas. Nas duas laterais da pista deverá ser assentado tachão (tartarugas) em concreto pintados na cor amarela para a delimitação da mesma.

3. CONSTRUÇÕES:

3.1 Orquidário:

O orquidário será construído seguindo as dimensões e especificações do projeto arquitetônico. As fundações, vigas e pilares deverão ser em concreto armado. O fechamento será em alvenaria de tijolos maciços, aparente, até a altura de 60 cm, sendo que o restante será fechado em treliça de madeira, conforme detalhado em projeto. O piso será em cimento alisado. A cobertura será feita com estrutura de madeira e telha cerâmica. No interior do orquidário serão construídos canteiros em tijolo maciço, conforme posicionamento e dimensão do projeto arquitetônico.

As postas deverão ser em ferro, tipo grade, pintada com tinta esmalte na cor verde.

3.2 Viveiros:

O viveiro deverá ser instalado em local designado no projeto arquitetônico, folha implantação. Contará com canteiros delimitados por uma fileira tijolo maciços o piso entre os canteiros deverá ser em pedrisco, para possibilitar a drenagem da água. O fechamento de todo o perímetro do viveiro deverá ser em alambrado na altura de 2,20 metros. Também faz parte do viveiro a construção de um depósito em alvenaria conforme dimensões e especificações em projeto arquitetônico.

3.3 Lanchonete:

A lanchonete deverá ser construída conforme especificações de projeto arquitetônico. No conjunto de suas instalações contam: sanitários, depósito, cozinha, área de estar (mesas) e lavanderia.

As paredes do bloco dos sanitários deverão ser construídas em tijolos furado, sendo que do lado externo receberá revestimento em tábuas madeira e devidamente chapiscados e emboçados do lado interno. O contra piso dos sanitários deverão ser devidamente regularizados para receber piso cerâmico PEI 4 ou porcelanato de 1ª qualidade em cor e tamanhos a definir pelo responsável por fiscalizar a obra. O rodapé deverá ser de altura mínima de 40 cm, sendo que as paredes internas receberão somente pintura em cor verde, padrão municipal.

As louças serão na cor branca e deverão ser assentadas conforme locação do projeto arquitetônico. Está previsto uma cabine para portadores de necessidades especiais em cada Sanitário, está deve seguir rigorosamente as Normas de Acessibilidade NBR 9050. Os metais deverão ser de padrão extra e instalados por mão de obra capacitada. O forro deste bloco será em madeira, tipo pinus com acabamento em verniz incolor. A cobertura será embutida em telha de fibrocimento

espessura de 4 mm. As esquadrias deverão ser em ferro pintadas com tinta esmalte na cor verde.

O bloco da cozinha, depósito e lavanderia, deverá ser construído em tijolos maciços, sendo aparentes do lado externo e devidamente chapiscados e emboçados do lado interno. O contra piso deverá ser devidamente regularizados para receber piso cerâmico PEI 4 ou porcelanato de 1ª qualidade em cor e tamanhos a definir pelo responsável por fiscalizar a obra. O rodapé deverá ser de altura mínima de 40 cm, sendo que as paredes internas receberão somente pintura em cor verde, padrão municipal. Na cozinha a parede onde será instalada a pia receberá revestimento cerâmico na cor branca em tamanho a ser definido.

O forro deste bloco será em madeira, tipo pinus com acabamento em verniz incolor. A cobertura será embutida em telha de fibrocimento espessura de 4 mm. As esquadrias deverão ser em ferro com pintura em tinta esmalte na cor verde.

O entorno da lanchonete receberá pergolado em eucalipto tratado conforme dimensões e detalhamento de projeto. O piso da área externa da lanchonete será em pavimento inter travado tipo paver com espessura de 5 cm na cor natural. Todo o esgoto desse estabelecimento deverá ser direcionado para um sumidouro e fossa séptica devidamente dimensionada.

3.4 Quiosques para feira:

Um espaço em frente a Avenida Curitiba está destinado a construção de quiosques para o uso da associação dos feirantes. Serão construídos 10 quiosques conforme modelo do projeto arquitetônico.

O espaço será todo pavimentado com paver com espessura de 5 cm na cor natural.

Cada quiosque contará com instalações de energia e água e esgoto.

A fundação deverá ser em concreto armado. Os pilares e vigas deverão ser em eucalipto tratado nas dimensões especificadas em projeto arquitetônico. O fechamento será em alvenaria de tijolos comum aparente em altura e local definidos em projeto. O piso deverá ser em cerâmica de 1ª qualidade em cor e tamanho a serem definidos. A porta de entrada deverá ser em ferro pintadas com tinta esmalte na cor verde. As portas janelas para fechamento dos balcões de atendimento deverão ser em madeira tipo pinus com acabamento em verniz

incolor. O forro deverá ser em pinus com acabamento em verniz incolor. A cobertura será em estrutura de madeira e telha cerâmica.

3.5 Pista de Skate:

A execução da pista de Skate segue memorial a parte deste.

3.6 Quadra e Campo:

A construção das quadras de areia e campo de futebol em grama sintética deverá obedecer ao projeto arquitetônico.

O campo receberá contra piso preparado para o assentamento de grama sintética, devidamente instalada por mão de obra especializada, seguindo as especificações do fabricante. Todo o perímetro do campo será cercado por alambrado conforme altura sugerida em projeto.

A quadra de areia também deverá ter seu perímetro delimitado por alambrado.

Entre as duas instalações serão construídas instalações sanitárias e arquibancadas. Os sanitários deverão ter o fechamento em alvenaria de tijolos maciço aparente. O piso deverá ser em cerâmica em cor e tamanho a serem definidos. Cobertura em telhado embutido com platibanda em telha de fibrocimento, estrutura de madeira e forro em pinus. O roda pé deverá ter altura mínima de 40 cm. Sendo que as paredes internas receberão somente chapisco, emboço e pintura sobre massa acrílica.

As arquibancadas deverão obedecer a dimensões de projeto. Serão executadas em alvenaria e receberão piso em cimento alisado e tinta própria para piso na cor verde.

3.7 Quadra Coberta

Está prevista em projeto a construção de uma quadra poliesportiva coberta com dimensões determinadas em projeto.

A construção engloba a construção de sanitários conforme projeto.

O piso deverá ser executado conforme normas construtivas específicas para a finalidade da prática de esportes. Seguindo também as normas para pinturas de faixas.

A cobertura será em estrutura metálica conforme modelo de projeto.

3.8 Área de Estacionamento:

Foi delimitada em projeto uma área para estacionamento com acesso pela Avenida Marechal Cordeiro de Farias.

A área consta de pavimentação asfáltica com demarcação das vagas com pintura na cor branca. Está previsto área de calçada de pedestres em paver para acesso a parte de baixo do lago, conforme implantação do projeto arquitetônico.

3.9 Mirante, Decks e pontes:

Pelo acesso do estacionamento da Avenida Marechal Cordeiro de Farias tem-se acesso ao mirante, construído em eucalipto tratado, com estrutura em balanço, conforme detalhamento de projeto.

Na entrada principal do parque, pela Avenida Curitiba, será instalado um deck sobre o lago, em eucalipto tratado, conforme projeto arquitetônico.

Em frente a pista de skate também será instalado um deck em eucalipto tratado, com dimensões em projeto.

As pontes instaladas acima dos canais serão em eucalipto tratado com dimensões e especificações em projeto.

3.10 Portais:

Na entrada pela Avenida Curitiba e na entrada do Labirinto Verde serão construídos portais em eucalipto tratado com dimensões e especificações conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

3.11 Reforma Casa Existente:

O projeto de reforma e ampliação da casa de madeira onde será instalado o Departamento do Meio Ambiente, segue projeto e memorial a parte deste.

4. EQUIPAMENTOS

4.1 Bancos

Os bancos deverão ser em estrutura em concreto e assento em madeira, com medidas e especificações conforme projeto de detalhamento.

4.2 Luminárias

As Luminárias seguirão as locações e especificações conforme projeto elétrico.

4.3 Lixeiras

As lixeiras deverão ser instaladas de acordo com locais especificados em projeto. Poderão ser compradas prontas, desde que, sigam os padrões de qualidade exigidos pelas Normas.

4.4 Play Ground

Os brinquedos deverão ser em eucalípo tratado, sendo que, existe local para a instalação de 2 conjuntos. Os equipamentos deverão ser instalados de acordo com recomendação do fabricante e devem seguir os padrões e Normas de Segurança.

5. PAISAGISMO

5.1 Plantio de Grama

É previsto o plantio de grama nova em toda a extensão do parque. A terra deverá ser preparada, livre de qualquer praga para receber a grama em mudas ou placas.

5.2 Plantio de árvores

Próximo as nascentes, será destinado ao plantio de árvores frutíferas com o intuito de receber várias espécies de passaros. Também é previsto o plantio de árvores ornamentais para fornecimento de sombras.

5.3 Labirinto Verde

O labirinto verde trata-se do plantio de arbustos da espécie " murta" ou outro tipo que proporcione uma espécie de cerca viva. Os arbustos devem ser plantados lado a lado, formando um círculo dentro do outro com aberturas aleatórias para que formem um labirinto. As dimensões e espaçamentos dos plantios serão de acordo com o projeto.

6. LIMPEZA DA OBRA

Ao final de todas as etapas da obra, ela deverá ser limpa, livre de restos de materiais de construção e qualquer outro tipo de entulho ou lixo.